



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1525

Referenda as Provisões CEPE nºs 007/99 e 009/99, que dispuseram sobre revalidação de diploma de pós-graduação e deu outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.406, de 19 de janeiro de 1999;

considerando a documentação constante no processo UFOP nº 521/99-68,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 007/99, de 11 de junho de 1999, que homologou, ad referendum deste Conselho, o parecer favorável do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais (REDEMAT), referente à revalidação do diploma de Especialização, na área de Metalografia e Análises Físicas de Materiais, obtido pelo Sr. Gilson Neves da Silva, no Instituto Lette Verein, Alemanha, e a Provisão CEPE nº 009/99, de 23 de junho deste ano, que convalidou os atos decorrentes dessa decisão.

Ouro Preto, em 02 de julho de 1999.


Prof. Dirceu de Nascimento
Presidente